

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SENENGE CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 075/2023–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, e a **SENENGE CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 00.654.914/0001-76, com sede na Rua da Assembleia, n.º 170-A, bairro: Maracangalha, Belém/PA, CEP: 66.110-190, telefone: (91) 3246-1213, 3266-8507, e-mail: licitacao@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HELIO COSTA DE OLIVEIRA** têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Obras e Manutenção constante do Protocolo GEDOC n.º 112051/2025, fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA** do contrato original. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a execução de obra de imóvel, conforme Projeto Executivo (Planilha(s) de Quantitativos e Preços, Especificações e Normas Técnicas e Plantas etc), **LOTE III - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, situado à Rua das Flores, S/N.º, esquina com a Rodovia Transamazônica, Agrópole do INCRA – Marabá /PA, decorreu de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 001/2022-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 03/03/2025 até 01/07/2025, com fundamento no artigo 57, § 1º, I e IV da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Quarta, item 4.1.3.1 do Contrato.

2.2. Fica **prorrogado** o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato original por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 03/03/2025 até 01/07/2025, com fundamento no artigo 57, § 1º, I e IV da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Quarta, item 4.1.3.1 do instrumento contratual.

2.3. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica ressalvado o direito à análise do pedido de reajuste do preço do Contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula Décima do Contrato que rege o Reajuste, com protocolo até a data limite constante na mesma.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 28 de fevereiro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SENGE CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____